

## Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do (



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 143/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 11/11/2.019, e registrado sob o nº 266/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 441.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

> Assim, emito parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 12 de novembro de 2.019.

RELATOR ESPECIAL

RICHARD PORTO DE ROSA

